



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: MARCIA CESTILLE DA SILVA 82527148972

CNPJ: 15.545.070/0001-00

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Palco, Decoração, Banheiros Químicos E Equipe De Segurança Mista, Para Atender Os Eventos E Festividades Das Secretarias E Departamentos Da Administração Pública Do Município De Jardim Alegre/Pr.

Valor total: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

INÍCIO: 31/08/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2023, homologado em 29/08/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ: 78.305.174/0001-50

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Palco, Decoração, Banheiros Químicos E Equipe De Segurança Mista, Para Atender Os Eventos E Festividades Das Secretarias E Departamentos Da Administração Pública Do Município De Jardim Alegre/Pr.

Valor total: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

INÍCIO: 31/08/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2023, homologado em 29/08/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: TERCERIZA SEGURANCA LTDA

CNPJ: 43.794.969/0001-94

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Palco, Decoração, Banheiros Químicos E Equipe De Segurança Mista, Para Atender Os Eventos E Festividades Das Secretarias E Departamentos Da Administração Pública Do Município De Jardim Alegre/Pr.

Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

INÍCIO: 31/08/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2023, homologado em 29/08/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 176/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 80.017,32 (Oitenta mil, dezessete reais e trinta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
348 – 4.4.90.52.00.00 – 103	Equipamentos e Material Permanente	66.800,00
	TOTAL:	66.800,00
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
424 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	13.217,32
	TOTAL:	13.217,32
	TOTAL GERAL:	80.017,32

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
293 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	205,00
297 – 3.3.90.36.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
298 – 3.3.90.39.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

299 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
301 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
	TOTAL:	5.205,00
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
309 – 3.3.90.30.00.00 – 103	Material de Consumo	9.000,00
310 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	4.400,00
313 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL:	15.400,00
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
332 – 3.3.90.30.00.00 – 103	Material de Consumo	50.000,00
337 – 3.3.90.36.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.800,00
	TOTAL:	54.800,00
06.001.12.367.0017.2023	Manutenção da Educação Especial	
368 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
	TOTAL:	1.800,00
06.001.12.782.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
379 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	345,32
	TOTAL:	345,32
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
417 – 3.3.90.36.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
421 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	692,00
	TOTAL:	1.692,00
06.003.12.365.0017.2049	Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	
432 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	235,00
434 – 3.3.90.36.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	540,00
	TOTAL:	775,00
	TOTAL GERAL:	80.017,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (29/08/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 179/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA:*

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2004	Manutenção do Planejamento	
637 – 3.3.90.40.00.00 – 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	18.000,00
	TOTAL:	18.000,00
	TOTAL GERAL:	18.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2004	Manutenção do Planejamento	
636 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
	TOTAL:	18.000,00
	TOTAL GERAL:	18.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três (01/09/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 072/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA – ME

CPF: nº 05.607.287/0001-36

OBJETO: Aquisição de equipamentos para fanfarra em decorrência dos itens desertos do PR064/2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 15.331,00 (quinze mil trezentos e trinta e um reais).

INÍCIO: 31/08/2023.

TÉRMINO DO CONTRATO: 27/02/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 023/2023, homologada em 30/08/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2023

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 178/2023, que, respectivamente, a empresa **LEONARDO RODRIGUES DA LOMBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.857.427/0001-07, com sede na Avenida Mattos Leão, nº 546, Centro, na cidade de Jardim Alegre-PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Leonardo Rodrigues da Lomba**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 13.875.339-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº 109.859.659-22, residente e domiciliado a Rua Ivaporã, 50, Centro, na cidade de Jardim Alegre-PR, CEP 86.860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 179/2023**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
03	GASOLINA COMUM	Ltrs	5,19	5,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 29/08/2023 a 31/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, de 29 de agosto de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO RODRIGUES DA LOMBA
Leonardo Rodrigues Da Lomba
Contratada

Testemunhas:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2557/2023

SUMULA: *Altera o Art. 2º, Inciso I da Lei Municipal n.º 2530 de 21/06/2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica alterado o Art. 2º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2530 de 21/06/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
3.3.90.30.00.00 – 946	Material de Consumo	460.000,00
3.3.90.39.00.00 – 946	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL:	500.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
4.4.90.51.00.00 – 946	Obras e Instalações	500.000,00
	TOTAL	500.000,00
	TOTAL GERAL:	1.000.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três (01/09/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2558/2023

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.93.00.00 – 3926	Indenizações e Restituições	27.949,11
3.3.90.93.00.00 – 926	Indenizações e Restituições	9.862,47
3.3.90.93.00.00 – 3000	Indenizações e Restituições	18.859,55
	TOTAL	56.671,13
	TOTAL GERAL:	56.671,13

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
4.4.90.52.00.00 – 3926	Equipamentos e Material Permanente	7.900,00
4.4.90.52.00.00 – 3000	Equipamentos e Material Permanente	18.859,55
	TOTAL	26.759,55

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
926	Repasse Convênio SEAB 134/2022 - PPMC II - Plano Paraná Mais Cidades II	20.049,11
	TOTAL	20.049,11

III - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Tendência

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00- 926	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Repasse Convênio SEAB 134/2022 - PPMC II - Plano Paraná Mais Cidades II	9.862,47
	TOTAL	9.862,47
	TOTAL GERAL.	56.671,13

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três (01/09/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE- PR

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PORTARIA Nº 130/2021, de 01 de setembro de 2023.

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades na conduta de servidor.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre PR,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº117 de 04 de agosto de 2023, publicada no diário oficial nº 2002, de 04 de agosto de 2023, para apuração de irregularidades na conduta de servidor;

CONSIDERANDO o Ofício nº 04 do dia 01 do mês de setembro de 2023, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sra Alizete Bana, solicitou a prorrogação de prazo da **Sindicância nº001/2023** nos termos do art. 68, parágrafo único da Lei nº 2.196/2020 por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da **Sindicância nº001/2023** instaurada por meio da Portaria nº 117 de 04 de agosto de 2023, publicada no diário oficial nº 2002, de 04 de agosto de 2023, para apuração dos fatos conforme parecer da Controladoria do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no dia 01(um) do mês de setembro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE- PR

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PORTARIA Nº 131/2021, de 01 de setembro de 2023.

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades na conduta de servidor.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre PR,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº118 de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 2002, de 04 de agosto de 2023, para apuração de irregularidades na conduta de servidor;

CONSIDERANDO o Ofício nº 06 do dia 01 do mês de setembro de 2023, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sra Alizete Bana, solicitou a prorrogação de prazo da **Sindicância nº002/2023** nos termos do art. 68, parágrafo único da Lei nº 2.196/2020 por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da **Sindicância nº002/2023** instaurada por meio da Portaria nº118 de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 2002, de 04 de agosto de 2023, para apuração dos fatos conforme parecer da Controladoria do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no dia 01 (um) do mês de setembro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 024/2023**

Ref.: **Aquisição de teste químico para detectar resíduos de proteínas em superfícies e instrumentos cirúrgicos, item fracassado no PR061/2023, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Jardim Alegre.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 024/2023** atendem a todos os requisitos do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 024/2023 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.30.00.00 – 1303
05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.30.00.00 – 303

Em favor da empresa: **STERICONTROL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 82.297.680/0001-11, Rua Padre Anchieta, nº 73, bairro Nossa Senhora do Desterro, na cidade de Londrina – Paraná, CEP: 86.025-590.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 025/2023**

Ref.: **Aquisição de peças e mão de obra necessária para a revisão preventiva obrigatória do Rolo Compactador Vibratório Autopropelido XCMG XS123PDBR, adquirido pelo Município através do Termo de Convênio nº452/2022 firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU e a Administração Pública do Município de Jardim Alegre-Paraná.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 025/2023** atendem a todos os requisitos do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 025/2023 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de **R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 – 0
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 – 0

Em favor da empresa: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo – Paraná, CEP: 83.607-312.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87
Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro
Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107
Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de até 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 088/2023, nos itens a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê:

5.2 – A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa pelo fornecedor em seu e-mail, expedida pela Divisão de Compras, entregues diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E PRODUTOS.

Leia-se:

5.2 – A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa pelo fornecedor em seu e-mail, expedida pela Divisão de Compras, entregues diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E PRODUTOS.

26 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

Onde se lê:

26.1 – A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa pelo fornecedor em seu e-mail, expedida pela Divisão de Compras, entregues diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E PRODUTOS.

Leia-se:

26.1 – A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa pelo fornecedor em seu e-mail, expedida pela Divisão de Compras, entregues diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E PRODUTOS.

Com a presente retificação, fica mantido a data de abertura do certame para o dia **15 de setembro de 2023 às 08:30 horas**.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão eletrônico nº 088/2023 e a retificação.

Jardim Alegre, 01 de setembro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **20/09/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando a **Aquisição de produtos para festividades, sendo doces, chocolates, refrigerantes, salgadinhos, embalagens plásticas, entre outros produtos, para atender as demandas dos departamentos e secretarias da Administração Pública do município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 01 de setembro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023

PODER LEGISLATIVO



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Jardim Alegre**, estado do Paraná, CNPJ nº 77.774.628/0001-79, torna público que solicita **COTAÇÃO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, para os objetos abaixo relacionados na tabela, devendo os interessados apresentarem cotação de preço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, podendo ser solicitadas informações adicionais pelo telefone (43) 3475-2590 ou pelo e-mail licitacao@cmjardimalegre.pr.gov.br.

OBS.: É importante que este orçamento reflita os preços praticados no mercado e seja O MELHOR PREÇO oferecido pela empresa solicitada, pois nos termos do §4º do art. 7º da Portaria nº 05, de 22 de março de 2022 da Câmara Municipal de Jardim Alegre, esta cotação de preço poderá ser utilizada como proposta da empresa para fins do resultado da licitação.

Jardim Alegre, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	01	<p align="center">SCANNER PROFISSIONAL DE MESA</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de digitalização: Mínimo de 40 ppm (ou 80 ipm na opção frente e verso) a uma resolução de 200 dpi a 300 dpi;• Modo de digitalização: Com opção de escolha entre um lado do papel ou os dois lados do papel (frente e verso);• Formato dos arquivos de saída: No mínimo os seguintes formatos: PDF, PDF pesquisável, DOC, XLS, TIFF, JPEG, RTF, BMP, PNG;• Resolução de saída de imagem: Deve conter para escolha, no mínimo, as seguintes resoluções de saída: 100 dpi, 150 dpi, 200 dpi, 250 dpi, 300 dpi, 400 dpi, 500 dpi, 600 dpi e 1200 dpi;• Resolução óptica máxima: 600 dpi ou superior;• Compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows 10 (32 e 64 bits) ou superior, Ubuntu 18.04 64 bits ou superior e Apple Mac OSX 10.8 ou superior;• Conectividade: Compatível com USB 2.0 de alta velocidade, USB 3.0 ou superior;• Capacidade do alimentador: 80 folhas ou mais de papel com gramatura 80 g/m².• Tamanho dos documentos: Máximo de 216 mm x 3000 mm (8,5 pol. x 118 pol.).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023



		<p>e mínimo de 52 mm x 52 mm (2,05 pol. x 2,05 pol.);</p> <ul style="list-style-type: none">• Deteção de documento: Deteção múltipla;• Tecnologia de digitalização: CIS CMOS;• Visor: LCD ou LED, com botões de controle para operação;• Voltagem: 100-240 V (internacional); 50-60 Hz.• Incluso cabo de alimentação, cabo USB, CD e demais softwares de instalação;• Com desempenho igual ou superior ao Scanner Kodak E-1040.• Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.• Montagem, instalação e instrução para operação de responsabilidade do contratado.
02	01	<p><u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – TANQUE DE TINTA COLORIDA COM COPIADORA E DIGITALIZADORA</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo da impressora: Tanque de tinta com mínimo de 4 cores (preto, amarelo, ciano e magenta);• Rendimento Mínimo: Com 01 (um) kit de suprimento de tinta de reposição original, deve imprimir, no mínimo, 4.500 páginas na cor preta e 7500 páginas coloridas.• Painel de operação: Deve conter teclas de atalho e teclado numérico;• Visor para operação: Colorido de LCD ou LED;• Resolução máxima de impressão: 5.760 dpi x 1.440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel ou resolução superior;• Impressão frente e verso: Opção para impressão automática;• Velocidade de impressão: No mínimo 33 páginas por minuto na cor preta e 15 páginas por minuto na opção colorida.• Tempo de saída da primeira página: Máximo de 10 segundos na cor preta e 16 segundos na opção colorida;• Capacidade do alimentador de papel para impressão: Mínimo de 100 folhas de papel A4;• Tipos de papéis suportados: Comum e especiais (no mínimo foto e envelopes);• Tamanhos de papéis suportados: Pelo menos os seguintes tamanhos: A4, carta, ofício (215,9 mm x 355,6 mm), ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), fólio (215,9 mm x 330,2 mm), executivo, meia carta, A6, papéis de foto de 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" (20 cm x 25 cm), envelopes nº 10;• Possibilidade de impressão em rede: Com protocolos LPD, IPP, PORT9100, WSD;• Velocidade de cópia: Mínimo de 7 cópias por minuto na cor preta e 3 cópias por minuto na opção colorida;• Tipos de cópias: Colorido, Preto/Branco, Padrão e Melhorada;• Qualidade máxima das cópias: 300 dpi x 600 dpi ou superior;• Tipos de cópias: Colorido, Preto/Branco, Padrão e Melhorada;• Tamanho máximo de cópias: Ofício (ADF);• Tipo de digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido;• Velocidade de digitalização: Mínimo de 12 segundos na cor preta e 29 segundos na opção colorida;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023

	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br
--	---

		<ul style="list-style-type: none">• Área de digitalização: Deve abranger pelo menos uma área de 21,6 cm x 29,7 cm ou área superior;• Resolução óptica máxima da digitalização: 1.200 dpi x 2.400 dpi ou superior;• Profundidade de cores da digitalização: Mínimo de 16 bits de entrada e 1 bit de saída na opção preto e branco; mínimo de 16 bits de entrada e 8 bits de saída na opção tons de cinza; mínimo de 48 bits de entrada e 24 bits de saída na opção colorida;• Conexões: USB de alta velocidade 2.0 ou superior e Ethernet 10/100 ou superior;• Conectividade: No mínimo Wireless, Wi-Fi Direct e Ethernet 10/100 ou superior;• Impressão Wireless: Sim;• Sistema operacional: Windows 7, 8, 8.1, 10 ou superior (32 e 64 bits) e Mac OS 11 ou mais recente;• Voltagem: 100-240 V (internacional); 50-60 Hz.• Incluso cabo de alimentação, cabo USB, CD e demais softwares de instalação;• Incluso pelo menos 01 (um) kit de suprimento de tinta original;• Com desempenho igual ou superior à impressora multifuncional Epson Ecotank L5290;• Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.• Montagem, instalação e instrução para operação de responsabilidade do contratado.
03	04	<p style="text-align: center;">MONITOR PARA COMPUTADOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia da tela: IPS LED ou LED. OBS.: Não serão aceitos monitores do tipo LCD.• Conectores/entradas: Deve conter, no mínimo, conectores/entradas HDMI e VGA e seus respectivos cabos originais, compatíveis com as interfaces de vídeo fornecidas, sendo aceita a ligação do monitor tanto na saída HDMI quanto na saída VGA;• Cabo: Deve acompanhar cabo HDMI e cabo VGA;• Tela: Tamanho mínimo de 24 polegadas, Widescreen, COLORIDO, Plug and Play;• Resolução: Deve executar, no mínimo, a resolução de 1920 x 1080 pontos, na profundidade de cores de 32 bits;• Frequência de Varredura: Mínimo de 60Hz;• Relação de Contraste: Mínimo de 5.000.000 : 1;• Cor do monitor: Preta;• Alimentação: Fonte automática com tensão de entrada de ±100/127 a ±208/220 VAC, de 60Hz;• Deve ser fornecido cabo de força no padrão NBR 14136, sem emendas ou adaptadores, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica da Câmara Municipal de Jardim Alegre;• Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.• Montagem e instalação de responsabilidade do contratado.
04	04	<p style="text-align: center;">PLACA DE VÍDEO</p>



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2023

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2023

	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br
---	---

	<p>OBS.: As placas de vídeo terão, como finalidade, possibilitar aos computadores da Câmara Municipal de Jardim Alegre operar com 02 (duas) telas.</p> <ul style="list-style-type: none">• CUDA cores: mínimo de 320.• Base clock: Mínimo de 1150MHz;• Boost clock: Mínimo de 780MHz;• Memória: GDDR5 de, no mínimo 4GB, com clock mínimo de 900MHz e interface mínimo de 128 bits;• Saídas de vídeo DVI, HDMI e VGA: Deve conter, no mínimo, 01 (uma) saída DVI, 01 (uma) saída HDMI e 01 (uma) saída VGA;• OpenGL: Mínimo de 4.6;• Padrão de barramento: <i>Peripheral Component Interconnect Express (PCIe)</i> mínimo de x8 3.0.• Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.• Montagem e instalação de responsabilidade do contratado.
--	--